



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

EDITAL 01/2017

INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE UNIVERSITARIOS INTERESSADOS EM SEREM CONTEMPLADOS COM OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, AUTORIZADO POR LEI MUNICIPAL, COM A UNIVERSIDADE DE FRANCA – UNIFRAN, UNI – FACEF E FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna publico o que segue:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a seleção de estudantes universitários interessados a participar do Processo Seletivo de habilitação á obtenção de Auxílio Desconto nos Termos da Lei Municipal nº 1.655 de 06 de Março de 2.007, Lei Municipal nº. 1.965 de 11 de Março de 2013 e Lei Municipal nº. 1.441 de 17 de Abril de 2002 nas seguintes condições:

§ 1º. O aluno interessado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral fornecida pela Prefeitura Municipal, preenchida e assinada;
- b) Declaração de matrícula;
- c) Cópia do RG e CPF,
- d) Comprovante de residência no município de Itirapuã, do ano corrente;
- e) Comprovante de residência no município de Itirapuã, há mais de 1 ano.

§ 2º - Toda a documentação será entregue na recepção da Prefeitura Municipal, mediante protocolo.

§ 3º - A Prefeitura poderá exigir outros documentos que se fizerem necessários.

§ 4º - O aluno que não apresentar toda a documentação exigida será desabilitado.



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

Artigo 2º. O valor do desconto oferecido será conforme estipulado em contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Instituição de Ensino, respeitando a Legislação Municipal vigente.

Artigo 3º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 à 15 de Fevereiro de 2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itirapuã, sito a rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã-SP.

Artigo 4º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Cooperação, que decidirá através de resolução.

Artigo 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 26 de Janeiro de 2017

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal